



CERTIDÃO

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Nonoai
Registro de Imóveis de Nonoai
Jacira Maria Sodré - Registradora

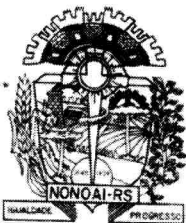
NONOAI REGISTRO
Fls.:
NONOAI

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NONOAI-RS	
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL	FLS. MATRÍCULA
Nonoai, 07 de junho de 1977	01 1856
Matrícula nº 1856- Data: 07-06-77- Imóvel: Uma fração de terras de pastagens, sito nas imediações desta cidade, com a área de 159.999,96m ² , com as seguintes confrontações: ao NORTE, com propriedade de Clemente Molinetti; ao SUL, com o rio Tigre; a LESTE, com o rio Tigre; e, a OESTE, com terras nacionais; INCRA, sob nº 868 116 021768; área total: 15,5 área explorada: 0,0; área explotável: 15,5; Módulo: 30,0; nº de módulos: 0,527 fração mínima de parcelamento: 15,5. Proprietário: José Reck, brasileiro, casado, com Gezy Moura Reck, do lar, ele agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, do lar, edigo, nesta cidade, portadores do CPF nº 055 861 190. Reg. anterior: Matr. nºs. - 1820 e 1852, fls. 01, do Livro nº 2, deste Cartório. Dou fé. Of. ajto: C:30,00	
AV: 1: 1856- Certifico que da matrícula acima, foi transferida a área de 14.625m ² , ao Associação Atlética Paros do Brasil (AABB), Ag de Nonoai-RS., cfe. Reg. nº R: 1: 1885, Lº 2, remaneecendo da matrícula a área de 154; digo, de 155.374,96m ² , que atualmente passa a ter as seguintes confrontações: ao NORTE, por linhas secas com terras de propriedade de Marcos Flor; ao SUL, por linha seca, numa extensão de 118 metros com terras pertencentes a AABB e pelo Lajeado Tigre com terras pertencentes a zona urbana desta cidade; a LESTE, com o rio Tigre; e a OESTE, com o rio digio, com uma rua sem denominação especial, com terras percentence digio, pertencentes a Zona urbana desta cidade; Dou fé. Em 13-06-77-Of. ajto: C: 8,00	
R: 2: 1856- Inst. nº 4390- Data: 27-09-77- Transmitente: José Reck, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 6004546385-RS, e s/m. Gezy Moura Reck, funcionária Estadual, portadora do título eleitoral 512, da 99ª Zona eleitoral-RS, brasileiros, casados, inscritos no CPF. nº - 055 861 190/34, domiciliado e residente nesta cidade.- Adquirente: Ildo Luiz Damín, brasileiro, agricultor, maior, solteiro, portador do título eleitoral nº 7995, da 99ª Zona eleitoral-RS e do CPF; Nº. 231 339 880/34, domiciliados e residentes no distrito de Rio dos Índios, neste Município.- Título de transmissão: Compra e Venda e Re/Ratificação.- Forma de título: Pública, lavradas no Ofício de Sede Municipal, pelo escrivão Artur Ambros Mallmann, em 24-08-77 e 27 de setembro de 1977, respectivamente, sob nº 6352 e 6379, fls. 131 e 153/154, do Livro nº 45.- Área: 900m ² (novecentos metros quadrados), sendo parte de uma fração de terras de pastagens, sito nas imediações desta cidade, sem benfeitorias, em condomínio - comuns outorgantes vendedores, ancoravado dentro de um todo maior de 155.374,96m ² , que atualmente passa a ter as seguintes confrontações: ao NORTE, por linha seca, com terras de Marcos Flor; ao SUL, por linha seca numa extensão de 118 metros com terras pertencentes a AABB e pelo Lajeado Tigre, com terras pertencentes a Zona urbana	

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 1.152/88.

"DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE ÁREA PARA
FINALIDADE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS".

JOSÉ LUIZ DE MOURA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efeti-
vo exercício de seu mandato, no uso das atribuições que a Lei lhe
confere, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º) A área adquirida pelo município, abaixo delimitada,
fica destinada exclusivamente para fins turísticos, para exploração
pela municipalidade ou por concessão à terceiros, sendo que em se
tratando de concessão, deverá obedecer os trâmites legais ao caso.

A área destinada ao fim referido é de 169.099,96m², com
as seguintes confrontações: ao NORTE: por uma linha de 357,6 metros
com terras do Sr. Marcos Flores; ao SUL: com o Rio Tigre, por uma
linha de 302,88 metros; a LESTE: com o rio Tigre, por uma linha de
330 metros e a OESTE: com o loteamento da cidade por uma linha de
452,57 metros.

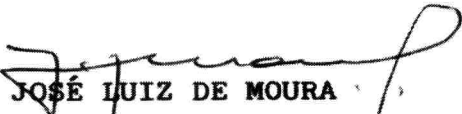
ART. 2º) Revogadas as disposições em contrário a presente
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, aos 06 de junho de
1988.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA


SÔNIA MARIA DE MELO
Sec. de Administração


JOSÉ LUIZ DE MOURA
Prefeito Municipal.